



EDITAL Nº 42/2017 VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, no âmbito da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFAM), destinado ao preenchimento de 77 vagas, no Estado de Rondônia.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas remanescentes nos **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu** na modalidade de Educação a Distância destinados à formação continuada de professores voltados para a Educação Básica, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, conforme quantitativos indicados no item 3 deste Edital.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI) 2017/2, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da UAB e da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância (DEaD), vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

2. DO CURSO

- 2.1. Os cursos terão uma duração máxima de 18 (dezoito) meses, excluídos os períodos de recesso escolar, a contar da data do início das aulas, incluindo o cumprimento dos créditos dos componentes curriculares ou disciplinas dos cursos e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), regido nos termos do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).
- 2.2. Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada componente curricular ou disciplinas do curso escolhido, assim como apresentar o TCC que será no formato de *artigo científico*, cujo tema escolhido deverá estar relacionado com a área de concentração do curso.
- 2.3. Os cursos serão desenvolvidos na modalidade de Educação a Distância. A abordagem e discussão dos conteúdos serão realizadas via *internet*, através da Plataforma *Moodle* (principal ambiente virtual de ensino e aprendizagem dos cursos em EaD no IFAM). *Chats*, videoconferências, teleconferências, fóruns, *e-mails* e outras ferramentas contribuem para efetivação do processo de mediação tecnológica realizada através da Plataforma. A aprendizagem do estudante estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado nos Polos de Apoio Presencial, de acordo com o Cronograma de cada Curso, por intermédio da ação dos tutores presenciais específicos de cada curso.
- 2.4. **Os encontros presenciais, de caráter obrigatório**, serão realizados de acordo com o Cronograma de cada disciplina em cada curso, **nos Polos onde a vaga foi ofertada**, em datas pré-fixadas em cada semestre letivo ou período acadêmico. Destinam-se ao acompanhamento e às discussões sobre os conteúdos das disciplinas, que conduzirão à realização de seminários, fóruns de discussões dialógicas, visitas técnicas, palestras, aulas práticas e experimentais das disciplinas e/ou outras atividades propostas no plano de ensino.
- 2.5. Ao término de cada disciplina **haverá uma avaliação individual, presencial, de caráter obrigatório** referente aos conteúdos estudados. A avaliação presencial, sobre o conteúdo da disciplina será aplicada aos estudantes pelos Tutores Presenciais.
- 2.6. A interação entre estudantes, professores, tutores e a coordenação será realizada via Plataforma *Moodle*, sendo necessária para isso a participação do estudante nas atividades de cada disciplina, e também nos Polos, na ocasião dos encontros presenciais obrigatórios. O controle de frequência e da participação dos estudantes será realizado por cada coordenação de curso e de tutoria, como também pelo professor da disciplina e pelos tutores na Plataforma *Moodle* (Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA).
- 2.7. Todos os cursos objetos deste processo seletivo são inteiramente gratuitos.
- 2.8. A participação nos encontros presenciais e nas avaliações presenciais no decorrer do curso é fator obrigatório para a consecução do mesmo e posterior certificação.
- 2.9. Em atendimento ao disposto no Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM serão considerados aprovados os estudantes que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, sendo considerado nesse processo o comparecimento aos encontros presenciais obrigatórios e as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



atividades postadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), além da nota aprovativa mínima de igual ou maior a 6,0 (seis).

3. DAS VAGAS

- 3.1 Nos Polos especificados será oferecido o seguinte quantitativo de vagas para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de Educação a Distância:

Quadro de Distribuição de Vagas por Polo de Apoio Presencial no Estado de Rondônia:

Polo UAB/ARIQUEMES

CURSOS: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em:	VAGAS
	AMPLA CONCORRÊNCIA
Educação Musical	23
História, Cultura Africana e Afro-brasileira.	14
Informática na Educação	05
Total de Vagas	42

Polo UAB/PORTO VELHO

CURSOS: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em:	VAGAS
	AMPLA CONCORRÊNCIA
Educação do Campo	15
Educação Musical	06
História, Cultura Africana e Afro-brasileira.	14
Total de Vagas	35

- 3.2 Os candidatos participantes deste certame deverão possuir no ato da sua inscrição formação mínima de graduação em Instituições de Ensino Superior reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- 3.3 É vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um polo. O(a) candidato(a) que não atender a esse requisito terá sua inscrição indeferida neste processo.
- 3.4 As turmas devem possuir o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes para o início do curso.
- 3.5 Ao se inscrever para a seleção, o(a) candidato(a) aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 3.6 É vedada a participação neste Processo Seletivo de servidores do IFAM ou coordenadores e tutores ligados aos polos que tenham vínculo com o programa.

4. DO(A)S REQUISITOS

- 4.1 Quanto aos requisitos gerais:
- 4.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.1.2 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação *online* como: *internet, e mail, chat* e fóruns;
- 4.1.3 Possuir curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 4.1.4 Ser classificado(a) no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e Polo para os quais realizou inscrição;

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1 A inscrição para este processo seletivo far-se-á no período de 20/10, até às 23h55min do dia 31/10/2017, exclusivamente via *on line*, conforme abaixo:
 - 5.1.1 Acesse o endereço <http://www.ifam.edu.br>
 - 5.1.2. Clique em Processo Seletivo.
 - 5.1.3 Clique no link referente ao **Edital Nº 42/2017-VAGAS REMANESCENTES**
 - 5.1.4 Siga as instruções.
- 5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar os dados pessoais exigidos no formulário eletrônico, bem como a nota do seu **Coefficiente de Rendimento (CR) extraído do seu Histórico Acadêmico do Curso de Graduação cursado**. Caso o Coeficiente de rendimento não esteja expresso no histórico, some as notas das disciplinas, excetuando as notas do TCC e do Estágio. Divida pelo número de disciplinas e insira o resultado como nota do **CR**.
- 5.3 É necessário que o candidato após o término do preenchimento do formulário eletrônico CONFIRME sua inscrição. Para confirmar a inscrição, o candidato deve acessar a opção <<CONFIRMAR INSCRIÇÃO.>>. A não confirmação da inscrição implica na desclassificação do candidato, visto que sua inscrição não poderá ser homologada. Ao preencher o formulário eletrônico, ao selecionar a opção de aproveitamento de notas, no campo Nº DE INSCRIÇÃO deverá ser preenchido com o Nº DE PROTOCOLO localizado abaixo da aba OPÇÃO DE CURSOS. **Desconsiderar a mensagem exibida ao final da inscrição onde se diz “ inscrição confirmada com sucesso favor aguardar comunicação do local de prova “.**
- 5.4 Será considerado (a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver um **Coefficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis)**.
- 5.5A documentação comprobatória deverá ser entregue apenas no ato da matrícula, após a divulgação do resultado final do certame. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas, já explicitados no item 4, assim como não apresentar o **CR** informado no ato de inscrição, será desclassificado.
- 5.6A inscrição do (a) candidato(a) implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em etapa única e terá como critério o Coeficiente de Rendimento (CR) informado pelo candidato(a) no momento da inscrição (preenchimento do formulário eletrônico).
- 6.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente da nota do CR, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso.
- 6.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação por curso/polo no qual se inscreveu. A lista de espera será composta por 50% do quantitativo de oferta de vagas por Polo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberão recursos contra o resultado final deste processo.
- 7.2. O(a) candidato(a) deverá enviar o seu recurso via *online* selecaouab@ifam.edu.br nas datas e prazos estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital, conforme formulário próprio.
- 7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (a), devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 7.4. Será apreciado o recurso em termos fundamentados, que apontarem a(s) circunstância(s) que o justifique e interposto dentro do prazo.
- 7.5. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário do envio via *online*.
- 7.6. O resultado do recurso estará à disposição do(a) interessado(a) na *web site* www.ifam.edu.br nos prazos definidos conforme Cronograma deste Edital.

8. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Será convocado para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) que tenha sido classificado(a) e aprovado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital;
- 8.2 As matrículas serão realizadas no respectivo Polo para o qual foram destinadas as vagas, conforme estabelecido neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- 8.3. A documentação apresentada no período de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será anexada à Pasta Individual do estudante, não sendo mais necessária a apresentação de nenhum documento adicional.
- 8.4. O preenchimento das vagas seguirá, prioritariamente, a ordem de classificação por Polo/Curso e na forma indicada no resultado final.
- 8.5. Caso o(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) não compareça para a respectiva efetivação da sua matrícula no prazo estabelecido neste Edital, sua vaga será disponibilizada a(o) candidato(a) classificado(a) na ordem seguinte, e assim por diante.
- 8.6. Não havendo o preenchimento das vagas destinadas para um respectivo curso, a critério da Comissão de Seleção composta por membros da Coordenação geral da UAB, e membros da Diretoria de Educação a Distância, poderão ser chamado(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificados, em outros cursos da mesma modalidade de ensino (EaD) desde que no mesmo Polo, mediante lavratura de Termo de Opção de Curso pelo(a) candidato(a) interessado(a).
- 8.7. O(a) Candidato(a) classificado(a) deverá apresentar a seguinte documentação no ato da matrícula:
- 8.7.1 Cópia do documento de identidade;
- 8.7.2. Cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), exceto quando estiver identificado no documento de identidade do(a) candidato(a).
- 8.7.3 Cópia e original da titulação acadêmica: diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC e do Histórico.
- 8.7.4. Comprovante do Serviço Militar – apenas para sexo masculino (original e cópia).
- 8.7.5. Título de Eleitor (original e cópia).

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital.	18/10
Período de Inscrição <i>online</i> .	20 a 28/10
Divulgação do resultado da Inscrição <i>online</i> .	30/10
Interposição de recursos da Inscrição.	31/10 e 01/11
Publicação do resultado após recurso na website do IFAM: www.ifam.edu.br	04/11
Período de Matrícula – 1ª Chamada	06 a 10/11
Período de Matrícula – 2ª Chamada	13 e 14/11

8.7.6.
03
(três)

- fotografias 3x4, recentes.
- 8.7.7. Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidato estrangeiros).
- 8.7.8 Certidão de Nascimento ou casamento.
- 8.7.9 Comprovante de residência.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as despesas decorrentes da participação no processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 10.2. Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- 10.2.1 Candidato(a) mais idoso(a).
- 10.2.2 Maior tempo de exercício no serviço público
- 10.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados na página (www.ifam.edu.br), conforme cronograma (ver o item 9 deste Edital).
- 10.5. A Diretoria Sistêmica de Educação a Distância se reserva o direito de alterar as datas e prazos estipulados neste Edital que serão divulgados através do website do IFAM.
- 10.6. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- 10.7 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção mencionada no item 8.6, responsável pela avaliação do(a)s candidato(a)s, com a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância e com a participação das Coordenações dos Programas Institucionais aos quais os cursos estão vinculados, em primeira instância, e se necessário, pela Pró-reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.
- 10.8 A inscrição neste processo seletivo não gerará ônus ao candidato.
- 10.9 Elege-se o foro de Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 O presente Processo Seletivo, objeto do **Edital Nº 42/2017 VAGAS REMANESCENTES**, terá validade somente para o ingresso de estudantes nos cursos ofertados para o exercício letivo do 2º semestre de 2017.

12. DAS INFORMAÇÕES

- 12.1 No site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.
- 12.2 Na Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI:
Telefone: (92) 3306-0026 – das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.
E-mail: cpsai.selecao@ifam.edu.br / cpsai@ifam.edu.br
- 12.3. Na Diretoria de Educação a Distância- DeaD / Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Telefone: (92) 3306 0051 ou 3306 0052, das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira
- 12.4 Coord. do Polo de Apoio Presencial - Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB / EaD - Ariquemes – RO. (69) 3536-3209
- 12.5. Coord. Do Polo de Apoio Presencial - Sistema Universidade aberta do Brasil - UAB/ EaD – Porto Velho – RO. (69)3901-2939

Manaus (AM), 18 de outubro de 2017.


Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor